



CONTRATO “AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS”

Nº 4/2020

---- Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO:** - **SILVIA FONSECA SILVA**, residente na freguesia de Medrões, Concelho de Santa Marta de Penaguião, que outorga neste contrato na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO:** - **XXX**
XX
XX

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte, foi adjudicado ao segundo outorgante o “**Fornecimento Contínuo de Fraldas Geriátricas**”, em conformidade com a proposta apresentada e informação de adjudicação, datada de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

---- O valor deste contrato é de **36.760,00€** (trinta e seis mil, setecentos e sessenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **38.965,60€** (trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta centavos), Classificação



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, vinte e um, com o número de compromisso 2020/258 datado de 2020.02.26. -----

---- O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2020 ou até quando as quantidades contratadas se esgotarem, de acordo com a cláusula 4ª do caderno de encargos. -----

---- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. -----

---- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, de acordo com artigo 9º do Caderno de Encargos. -----

---- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto do Código dos Contratos Públicos, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Proposta. -----

---- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designado pela Vice Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2020, como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal. -----

---- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

---- A minuta do contrato foi aprovada em 2 de Março de 2020. -----

---- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 4 de Março de 2020 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 2 de Março de 2020, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,